



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
CAMPUS ABREU E LIMA**

EDITAL Nº 04/2020 – PROGRAMA DE MONITORIA

A Direção-Geral do *Campus* Abreu e Lima do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, por meio da Comissão Responsável pela Elaboração e Divulgação de Edital de Seleção de Candidatos para Monitoria, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes para o Programa Institucional de Monitoria edição 2020.1, conforme as disposições contidas neste Edital.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE *CAMPUS* ABREU E LIMA

1.1. Monitoria é um programa de incentivo à formação acadêmica, que visa à ampliação dos espaços de aprendizagem, à melhoria da qualidade do ensino e ao desenvolvimento da autonomia e formação integral dos estudantes.

1.2. O Programa de Monitoria do IFPE *Campus* Abreu e Lima é destinado aos estudantes dos cursos técnicos.

1.3. O estudante-monitor será orientado sempre por um docente-orientador.

1.4. O docente-orientador deve ser professor(a) dos cursos técnicos do IFPE *Campus* Abreu e Lima.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DO IFPE *CAMPUS* ABREU E LIMA

2.1. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;

2.2. Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;

2.3. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;

2.4. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;

2.5. Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;

2.6. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo de trabalho.

3. DO TIPO DE MONITORIA

3.1. O sistema de monitoria será do tipo:

a) Monitoria voluntária (sem bolsa).

3.2. Em nenhuma hipótese o estudante-monitor deverá ser aproveitado para suprir carências de servidores da instituição.

3.3. O exercício da monitoria implicará o cumprimento de cargas horárias semanais de, no mínimo, 8 (oito) e, no máximo, 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o plano de monitoria, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante em seu curso regular.

3.4. As atividades de monitoria não podem prejudicar o horário das atividades acadêmicas do estudante.

4. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE MONITORIA

- 4.1. A atividade de monitoria deverá ser exercida no período de março a julho de 2020.
- 4.2. A suspensão da atividade de monitoria deverá ser aprovada e homologada pela Diretoria de Ensino.
- 4.3. No caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante-monitor do Programa de Monitoria, a vaga poderá ser preenchida através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo instituído por este Edital ou, não havendo candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção, a critério da Diretoria de Ensino.

5. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 5.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível técnico do IFPE *Campus* Abreu e Lima.
- 5.2. Ter sido aprovado no Processo de Seleção com nota igual ou superior a 6,0 (seis).
- 5.3. Ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular cursado no IFPE *Campus* Abreu e Lima, no qual está pleiteando a monitoria, e não possuir nenhuma reprovação nele, o que deverá ser comprovado por meio da apresentação do histórico escolar.
- 5.4. Ter disponibilidade de horário para o exercício das atividades de monitoria constantes do Plano de Monitoria do componente curricular escolhido na inscrição.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 6.1. Auxiliar o docente-orientador exclusivamente em atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades, elaboração e apoio à correção de processos avaliativos.
- 6.2. Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais.
- 6.3. Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem.
- 6.4. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.
- 6.5. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente.
- 6.6. Comparecer a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades previstas no seu Plano de Monitoria e programadas pelo docente-orientador.
- 6.7. Apresentar ao docente-orientador, no final do semestre letivo, o Relatório Final de Atividades de Monitoria (ANEXO IV), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades.
- 6.8. Caso venha a desistir do Programa de Monitoria, comunicar formalmente ao docente orientador seu desligamento do programa e solicitar por escrito à Diretoria de Ensino a suspensão da atividade de monitoria, justificando a sua solicitação.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

- 7.1. Elaborar um Plano de Monitoria com as atividades a serem desenvolvidas pelo estudante Monitor (ANEXO I).
- 7.2. Elaborar a avaliação relativa ao conteúdo do componente curricular para a seleção do estudante monitor.
- 7.3. Programar, em parceria com o estudante-monitor, a execução das atividades do Plano de Monitoria referentes ao componente curricular a ser atendido durante a vigência do Programa.
- 7.4. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes.
- 7.5. Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação.
- 7.6. Orientar e supervisionar as atividades do monitor, visando o fiel cumprimento das atividades de monitoria, comunicando, por escrito, à Coordenação à qual o seu componente curricular se acha vinculado, possíveis irregularidades.
- 7.7. Enviar mensalmente para a Diretoria de Ensino o Relatório Mensal de Atividades e Frequência (ANEXO II) do estudante-monitor.

7.8. Preencher o Relatório Final de Atividades de Monitoria – PARTE DO ORIENTADOR (ANEXO V), contendo uma apreciação das atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor. O documento deve ser anexado ao Relatório Final de Monitoria – PARTE DO ESTUDANTE (ANEXO IV) e encaminhado à Coordenação à qual o seu componente curricular se acha vinculado, para que esta solicite à Diretoria de Ensino a declaração de monitoria.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As vagas referentes a este edital de monitoria, contemplarão monitores voluntários para os cursos técnicos de Enfermagem e Segurança do Trabalho nos turnos manhã e tarde.

| CURSO | COMPONENTE CURRICULAR | DOCENTE | TURNOS | Nº DE MONITORES |
|----------------------------|---|-----------------------------------|--------|-----------------|
| Segurança do Trabalho | Desenho Aplicado | Ana Maria de Figueiredo Beltrão | Manhã | 2 |
| | | | Tarde | 2 |
| | Ergonomia | Patrícia Carly | Tarde | 2 |
| | Estatística Básica | Eduardo Alexandre da Silva | Manhã | 1 |
| | | | Tarde | 1 |
| | Fundamentos de Proteção Contra Incêndios I | Francisco Carlos Leite Brasil | Manhã | 2 |
| | | | Tarde | 2 |
| | Fundamentos de Proteção Contra Incêndios II | Márcia Bastos | Manhã | 1 |
| | | | Tarde | 1 |
| | Gestão Ambiental | Gleice Pereira da Silva | Manhã | 4 |
| | Higiene Ocupacional I | Diogo Sergio César de Vasconcelos | Manhã | 1 |
| | Higiene Ocupacional II | Diogo Sergio César de Vasconcelos | Tarde | 1 |
| | Informática Básica | Esneilton Oliveira do Nascimento | Manhã | 1 |
| | | | Tarde | 1 |
| Programas de Treinamento | Márcio Albuquerque | Tarde | 2 | |
| Psicologia do Trabalho | Márcio Albuquerque | Manhã | 1 | |
| Segurança na Agroindústria | Gleice Pereira da Silva | Manhã | 6 | |

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. Inscrição do Plano de Monitoria

- Realizada exclusivamente por docentes do IFPE Campus Abreu e Lima que estejam ministrando algum componente curricular durante o período de vigência do Programa.
- As inscrições ocorrerão no período descrito no Cronograma (item 11 deste edital).
- Documentos necessários para a inscrição do docente devem ser preenchidos e encaminhados a Direção de Ensino:
 - Plano de Monitoria (ANEXO I);
 - Termo de Compromisso do Docente-Orientador (ANEXO III).

9.2. Inscrição dos estudantes candidatos à monitoria:

- A inscrição será realizada pela internet em formulário online disponível endereço:
 - <https://forms.gle/kGbS4iJUxpZUqeaD7>
- A inscrição deve ser realizada exclusivamente por estudantes do IFPE *Campus* Abreu e Lima que estejam regularmente matriculados no período de vigência do Programa de Monitoria.
- O estudante poderá se inscrever para concorrer somente a uma vaga de monitoria.

- d) As inscrições ocorrerão nos dias e horários descritos no Cronograma (item 11 deste edital).
- e) Documentos necessários para a inscrição:
 - I. Cópia do histórico escolar atualizado - No momento da inscrição, o candidato deverá anexar o histórico escolar retirado do Q-Acadêmico.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO ESTUDANTE-MONITOR

10.1. A seleção dos estudantes monitores será feita pela realização de avaliação relativa ao conteúdo do componente curricular que é objeto da monitoria pleiteada e por verificação da disponibilidade do estudante para exercer as atividades do Plano de Monitoria.

10.2. As avaliações de seleção de estudantes para o Programa de Monitoria serão elaboradas e corrigidas pelo professor do componente curricular contemplado com a monitoria.

10.3. Será classificado o estudante que obtiver nota final no processo seletivo igual ou superior a 6,0 (seis).

10.4. Em caso de empate, ficará em melhor colocação o estudante que:

- I. Apresentar maior média final no componente curricular da monitoria;
- II. Apresentar maior média global no semestre anterior;
- III. Apresentar maior frequência escolar no semestre anterior;
- IV. Tiver maior idade.

10.5. O preenchimento das vagas de cada Plano de Monitoria será feito estritamente em ordem decrescente das notas das avaliações obtidas exclusivamente pelos candidatos às respectivas vagas.

11. CRONOGRAMA

| ETAPA | PERÍODO |
|--|--------------------|
| Publicação do Edital | 12/03/2020 |
| Apresentação dos planos de monitoria (docentes) | 12/03 a 17/03/2020 |
| Inscrições dos estudantes às vagas de monitoria | 12/03 a 17/03/2019 |
| Aplicação das provas (teóricas e/ou práticas) | 18/03 a 23/03/2020 |
| Divulgação do resultado das provas | 26/03/2020 |
| Recebimento de recursos dos estudantes | 27/03/2020 |
| Resultado final | 31/03/2020 |
| Entrega de documentos e assinatura de Termo de Compromisso | 01/04 a 03/04/2020 |
| Início das atividades de monitoria | 06/04/2020 |

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade dos estudantes e orientadores o conhecimento e cumprimento das regras deste edital, além de acompanhar pelo sítio do IFPE *Campus* Abreu e Lima e quadros de aviso todos os informes referentes ao Programa de Monitoria 2020.1.

12.2. Cabe ao estudante/responsável providenciar todos os documentos exigidos neste edital.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração do Edital de Monitoria e Seleção dos Candidatos do *Campus* Abreu e Lima.

Abreu e Lima, 10 de março de 2020.

Maria de Fátima Neves Cabral
Diretora Geral – IFPE *Campus* Abreu e Lima

COMISSÃO DE MONITORIA

Angela Valéria de Amorim
Eduardo Alexandre da Silva
Esneilton Oliveira do Nascimento
Gleice Pereira da Silva
Rayane Fernandes Mano



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**

ANEXO I

PLANO DE MONITORIA

| | | |
|--------------------------------|----------------------------------|----------------|
| Coordenação: | | SIAPE nº |
| Componente Curricular: | | Carga Horária: |
| Nº de Estudantes Matriculados: | Número de monitores solicitados: | |
| Justificativa: | | |
| Objetivo: | | |

Lista Geral de atividades (pode acrescentar mais atividades, se necessário):

| | ATIVIDADE | C.H. SEMANAL |
|---|-----------|--------------|
| 1 | | |
| 2 | | |
| 3 | | |
| 4 | | |
| 5 | | |
| 6 | | |
| 7 | | |
| 8 | | |

Abreu e Lima, ___/___/_____

Diretoria de Ensino

Professor Orientador



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**

ANEXO II

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA DO ALUNO MONITOR

FREQUÊNCIA MENSAL MÊS/ANO: _____ / _____

| |
|------------------------|
| Nome do Orientador: |
| Componente Curricular: |
| Nome do Estudante: |

| Resumo das Atividades Semanais | Data | Horário (entrada/saída) | Rubrica do Monitor | Observações |
|--------------------------------|------|-------------------------|--------------------|-------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Carga Horária Mensal Total: _____ Abreu e Lima: ___/___/_____

Assinatura do docente-orientador: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO DOCENTE-ORIENTADOR

Na condição de candidato a DOCENTE-ORIENTADOR, declaro estar ciente das normas contidas no Edital do Programa de Monitoria 06/2019 do IFPE *Campus* Abreu e Lima, responsabilizando-me pela condução, dentro das normas do referido Edital, do Plano de Monitoria proposto, caso seja aprovado, que será executado durante todo o período de vigência do Programa de Monitoria 2020.1.

Abreu e Lima, ___/___/_____

Professor-orientador



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**

ANEXO IV

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA PARTE DO ESTUDANTE

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Departamento:

Coordenação:

Nome do aluno monitor:

Nome do docente-orientador:

Semestre:

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

Atividades Desenvolvidas:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

Dificuldades encontradas

Sugestões para a melhoria do processo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**

ANEXO V

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA PARTE DO
ORIENTADOR**

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Departamento:

Coordenação:

Nome do aluno monitor:

Nome do docente-orientador:

Semestre:

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

Atividades Desenvolvidas:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

Dificuldades encontradas

Sugestões para a melhoria do processo

Avaliação do estudante-monitor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MONITORIA DO ESTUDANTE-MONITOR

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) _____,
do Curso _____, exerceu a monitoria
da disciplina _____, no período de
_____, sob minha orientação, cumprindo todas as suas atribuições de
forma satisfatória, estando apto(a) a receber sua declaração de monitoria.

Abreu e Lima, ___ / ___ / _____

Docente-orientador